

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.963 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar Olavo de Lima
Moreira, do cargo de Delegado de
Polícia do município de Curuçá,
Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido Fran-
cisco Herculano de Oliveira, do
cargo de Delegado de Polícia no
município de Senador José Por-
firio.
Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Leopoldo da
Silva, do cargo de Delegado de
Polícia do município de Colares.
Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, José Leite 2º Sar-
gento da Reserva Remunerada da
Polícia Militar do Estado do cargo de
Delegado de Polícia no município
de Juruti.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, Rai-
mundo Borges de Oliveira, do car-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR :

-Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA
Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Respondendo pelo Expediente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

go de Delegado de Polícia no
município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Wilson Batos
da Fonseca, do cargo de Delegado
de Polícia no município de Bu-
jarú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Manoel Lamé-
go, da função de Comissário de
Polícia de Jutai, município de Bu-
jarú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar Waldemar Ale-
xandre da Silva, da função de Co-

missário de Polícia de Aranaí,
município de Cachoeira do Arari.
Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Lourival Bu-
riti, do cargo de Comissário de
Polícia de Curuçanhá, muni-
cípio de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Gabriel Lopes
de Assunção, do cargo de Comis-
sário de Polícia do Alto Jari, mu-
nicípio de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Teodomio
Costa, da função de Comissário de
Santana de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, João Mendonça
da Silva, da função de Comissário
de Polícia de São Sebastião do
Guajará Açú, município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado
do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1962

O Governador do Estado :
resolve exonerar, Rozemiro Cos-
ta, da função de Comissário de

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante B. Prosc. 149 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado ..	12,00	1 pag. de conta-	
Número aviso ..	10,00	bilidade uma vez Cr\$ 6.000,00	
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	
Annual Cr\$	2.000,00	10% de abatimento.	
		Por mais de cinco (5) vezes	
		20% de abatimento.	
		1 centimetro por coluna 1/10	
		valor de Cr\$ 50,00.	
Estados e Municípios			
Semestral	1.800,00		
Annual Cr\$	2.200,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de taílo do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Polícia do Km. 17 — Rodovia PA-15, município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar, João da Costa Prado, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Senador José Profirio.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Finanças Públicas

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar, Frisan da Costa Nunes, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Praia Rio Iriri, município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar, José Viterbino da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município

de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar, José Alves Bioró, do cargo de Comissário de Polícia do Povoado Vitoria, município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
Aurélio Corrêa do Carmo
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Rogaciano da Silva Viana, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Cachoeira do Arari, que se encontra vago com o falecimento de Ermínio Reis Alamar.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Evilazio Batista

dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Jutai, vago com a exoneração de Manoel Lamêgo.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 2º Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Bujarú, vago com a exoneração de Wilson Bastos da Fonseca.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Luiz de Souza Pires, para exercer a função de Escrivão de Polícia do Furo da Laranjeira, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Décio da Rosa Pereira, 1º Tenente R. R. da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Juruti, vago com a exoneração e José Leite, 2º Sargento R. R. da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Osmar de Queiroz Holanda, 1º Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Mojú, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Borges de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Antonio Ferreira Gômes, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Curuçá, vago com a exoneração de Olavo de Lima Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Pantaleão Merlins Ferreira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de "Magalhães Barata", que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Manoel Dalmácio de Siqueira, Tenente da Reserva da Polícia no município de Colares, vago com a exoneração de Leopoldino da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Alcides Lavareda, para exercer a função de Comissário de Polícia de Santana do Bujarú, vago com a exoneração de Teodomiro Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Camerindo Matos Feio, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Jari, município de Bujarú, vago com a exoneração de Gabriel Lopes Assunção.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Alcindo Paiva Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Curuçabá município de Bujarú, vago com a exoneração de Lourival Burity.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, Luiz Vieira Martins, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do quilômetro 17 — Rodovia PA-15, município de Bujarú, vago com a exoneração de Rozemiro Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, João Sales de Oliveira, para exercer a função de Comissário de Polícia de São Sebastião do Guajará-Açú, município de Bujará, vago com a exoneração de João Mendonça da Silva. Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Arlindo Souza, para exercer a função de Comissário de Polícia do lugar Praia — Rio Iriri, município de Altamira vago com a exoneração de Frisan da Costa Nunes. Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, José Alves Biró, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Altamira, vago com a exoneração de José Viterbino da Silva. Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Manoel Pereira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Vitória, município de Altamira, vago com a exoneração de José Alves Biró. Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Manoel Moura de Souza, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Senador José Porfírio, vago com a exoneração de João da Costa Prado. Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Ozelino da Paixão Braga, soldado da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Santa Cruz no município de Conceição do Araguaí que se encontra vago. Palácio do Governo do Estado do Pará 13 de novembro de 1962
AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretaria de Estado de Segurança Pública

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que

produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para os ulteriores legais.
S. E. O. T. A. em, 29/8/62
Eng. Antonio Dias Vieira Secretário de Estado

GOVERNO FEDERAL

**Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.000,00, dotação de 1961, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de construção da Rodovia Barra do Garças-Guiratinga.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e o Procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, Doutor Sousange Angélica de Souza, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961) para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.00,00, exercício de 1961, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Barra do Garças-Guiratinga, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.ª) do término aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu regsitro no Tribunal de Contas da União, eu, Mariana Clara Gonçalves de Alencar, Dat. B-9, lavrei o presente término, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de novembro de 1962.
MÁRIO DIAS TEIXEIRA
SOUSANGE SOUSA
MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR
Testemunhas:
José Manoel Reis
Alcino Dias Teixeira

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Rosário, no Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — dotação de 1961, destinada ao prosseguimento dos serviços elétricos do Município de Rosário, a cargo da referida Prefeitura.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e o Procurador da Prefeitura Municipal de Rosário, no Estado do Maranhão, Senhor Osvaldo Romasco de Oliveira, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), aplicação da verba de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), daquele exercício, destinada ao prosseguimento dos serviços de instalação e melhoramentos dos serviços elétricos do mu-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Marabá, em que é discriminante: — Rafael Carvalho do Amaral

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo; o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 9/8/62.
Eng. Antônio Dias Vieira Secretário de Estado.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado no município de Salinópolis em que é discrimi-

nante: — Miguel Arcanjo Corrêa

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 29/8/62
Eng. Antonio Dias Vieira Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado no município de Acará, em que é discriminante: — Laura Belém

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

nicipio de Rosário, a cargo da referida Prefeitura, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.^a) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu Mariana Clara Gonçalves de Alencar, Datilógrafo B-9 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes interessadas, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de Novembro de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR

Testemunhas:

Ruy Mendes

Olinda Vasconcelos Costa

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estrada de Rodagem do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — dotação de 1961, destinada à construção da ponte sôbre o Rio Saco, lugar denominado S. Raimundo dos Sacos, Município de Codó, a cargo do referido Departamento.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont e o Senhor Lourival Belfort Franco, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), exercício de 1961, destinada à construção da ponte sôbre o Rio Saco, lugar denominado S. Raimundo dos Sacos, município de Codó, a cargo do referido Departamento para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.^a) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de outubro de 1962.

(aa.) RODOLFO CHERMONT

LOURIVAL BELFORT FRANCO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

José de Almeida Freire

Ruy Mendes

José de Almeida Freire

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00

dotação de 1961, destinada aos trabalhos de construção da Rodovia Codó—Chapadilha—Coelho Neto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont e o Procurador, Senhor Lourival Belfort Franco, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em vinte e nove (29) de dezembro de 1961 para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), exercício de 1961, destinada aos trabalhos de construção da rodovia Codó — Chapadilha — Coelho Neto, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, em decorrência de diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, tornar sem efeito a cláusula sétima (7.^a) do termo aditado.

E, por assim estarem de acôrdo às entidades interessadas que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de outubro de 1962.

RODOLFO CHERMONT

LOURIVAL BELFORT FRANCO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Silva

José de Almeida Lreire

PROCESSO N. 7624/62

Convênio n. 366/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — dotação de 1962, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de construção da Rodovia Tarauacá-Feijó.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Procurador, Senhor Ruy Mendes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1963), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a esse

acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 08 — SPVEA — DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.20 — Transporte Rodoviário; 01 — Acre; 6 — Prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Tarauacá — Feijó — Cr\$ 2.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO. — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá

ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da inexecução.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, piliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de novembro de 1962.

MARIO DIAS TEIXEIRA

RUY MENDES

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Alvaro Proença de Arruda

Oswaldo Romasco de Oliveira

ORÇAMENTO

Plano de aplicação de Cr\$ 2.000.000,00, dotação de 1962, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de construção da Rodovia Tarauacá—Feijó.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—ESTUDOS E PROJETOS				
a) Estudos preliminares, levantamentos topográficos e projeto definitivo, do trecho Estaca 0 (Tarauacá) a 2850 (Feijó)	km	57	35.000,00	1.995.000,00
II—EVENTUAIS				
a) Previsão	vb	—	—	5.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$	2.000.000,00

PROCESSO N. 2621/62

Convênio n. 365/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 12.000.000,00 — dotação de 1962, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de construção e revestimento da Rodovia Rio Branco—Porto Acre.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira, e a segunda pelo seu Procurador, Senhor Ruy Mendes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois

(34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLAUSULA SEGUNDA. — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXE-

CUTOR, a quantia de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08—SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Transportes e comunicações; 3.4.20 — Transporte Rodoviário: 01 — Acre; 2 — Prosseguimento dos trabalhos de construção e revestimento da rodovia Rio Branco—Porto Acre — Cr\$ 12.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da inação.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidas à apreciação do termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessada, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de novembro de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

RUY MENDES

MARIA DE NAARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Alvaro Proença de Arruda

a) Hegivel

ORÇAMENTO

Plano de aplicação de Cr\$ 12.000.000,00, dotação de 1962, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de construção e revestimento da Rodovia Rio Branco—Porto Acre.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—CONSTRUÇÃO PROGRESSIVA				
a) Desmatamento em faixa de 30m de largura, da Estaca 8600 a 10002, Km 43 a 50 + 040	m2	211.200	4,00	844.800,00
b) Destocamento em faixa de 10m de largura, da Estaca 8600 a 10002, Km 43 a 50 + 040	m2	70.400	1,00	70.400,00
c) Capina e limpa	m2	70.400	2,00	140.800,00
				<u>1.056.000,00</u>
II—CONSTRUÇÃO DEFINITIVA				
a) Movimento de Terra				
1. Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento, da Estaca 0 do projeto a 300, Km 0 a 6	m3	69.000	80,00	5.520.000,00
b) Obras de arte				
1. Boeiros de concreto armado				
φ 1,00m	m	120	12.100,00	1.452.000,00
φ 0,80m	m	30	7.200,00	216.000,00
2. Pontilhão de madeira	m	34	60.000,00	2.040.000,00
				<u>9.228.000,00</u>
III—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	1.716.000,00
				<u>1.716.000,00</u>
TOTAL GERAL			Cr\$	<u>12.000.000,00</u>

RESOLUÇÃO N. 123 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1962
A COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando dos atribuições que lhe confere o art. 9.º, inciso VII, do Regulamento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no Diário Oficial da União de 29-03-62, na forma do que preceitua o art. 7.º do Dec. n. 628, de 23-02-1962, por deliberação unânime dos seus membros,

R E S O L V E :

1) Aprovar a Coleta de Prêços n. 46/62, apurada pela Comissão Permanente de Concorrência designada pela Portaria n. 06, de 16-04-1962, para adjudicação de serviços de desmatamento no rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho compreendido no Estado do Maranhão, do Km. 30 ao 35, zero no Itinga.

2) Declarar vencedora da licitação ora aprovada a Firma **CARNEIRO E SAMPAIO (CARSAM)**, com escritório em Belém, à Av. Presidente Vargas 145, apt.º 410, com o preço constante do Tabela própria para Obras de Implantação do D.N.E.R., de 7-6-61 acrescido em 35% e prazo de 120 dias.

3) Determinar, em consequência, o empenho da despesa e a lavratura do contrato, depois de assinado, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e remetido ao Tribunal de Contas da União para o competente registro prévio.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, em Belém, 17 de Outubro de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA

Assistente de Administração e Coordenação

JOSÉ BATISTA DE SOUZA LEÃO

Assistente Técnico

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assistente Jurídico

JOSÉ ORLANDO PINHEIRO DA SILVA

Assistente Contábil

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMARCA DA CAPITAL
 Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Araceli Maria de Souza Costa Aponte, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade à avenida Almirante Barroso, n. 116, por seu bastante procurador no fim assinado, da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará), inscrito sob o n. R-26, com fundamento nos arts. 316 e 317, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, combinado com o art. 291 do Código de Processo Civil, vem perante V. Excia. propor contra seu marido Jerônimo Aponte, cidadão norte-americano naturalizado, de profissão e residência ignoradas, a presente ação de desquite litigioso, baseada no que a seguir expõe: 1) Em 14 de julho de 1947, nesta cidade de Belém, a suplicante contraiu nupcias com Jerônimo Aponte, cidadão norte-americano naturalizado, sob as leis brasileiras e no regime da comunhão universal de bens, conforme prova a inclusa certidão de casamento; 2) Após o casamento a suplicante passou a residir, em companhia do seu

marido, em Miami, Flórida, nos Estados Unidos da América do Norte. Depois de quase sete anos de existência em comum, período em que nasceram dois filhos do casal, os menores Carlos Augusto e Maria Elizabeth da Costa Aponte, o requerente seu marido e filhos voltaram à Belém, onde fixaram residência, o que ocorreu no ano de 1955; 3) Acontece que o suplicado, depois de alguns meses de permanência nesta cidade regressou à Miami, prometendo voltar dentro em pouco tempo o que infelizmente não aconteceu, já sendo decorridos mais de seis anos de angustiada espera; 4) A partir dessa data o suplicado não deu mais qualquer notícia, passando a requerente a ignorar o paradeiro do mesmo e a compreender o abandono do lar conjugal; 5) A suplicante, nesta cidade, ficou abandonada a própria sorte, em companhia dos filhos menores, vendo-se obrigada a procurar emprego para poder manter a subsistência do lar, na esperança, no entanto, do regresso do seu marido, o que não ocorreu até a presente data; 6) Já são decorridos mais de seis anos contínuos que o suplicado abandonou voluntariamente o seu lar conjugal, razão por que fica autorizada a suplicante a pleitear a dissolução da sociedade conjugal de conformidade com o que estabelece o art. 315 inciso III, do Código Civil; 7) Nos melhores de direito devem

os presentes artigos ser recebidos e afinal julgados provados, para ser declarado judicialmente o desquite entre a suplicante e o suplicado, com a condenação deste, como cônjuge culpado, para que permaneçam os filhos do casal em poder da petionária. Assim, requer a V. Excia. mandar citar por edital o suplicado, Jerônimo Aponte, nos termos do art. 177 n. I, do Código de Processo Civil, por ser ignorado e incerto o seu paradeiro, com observância das formalidades legais, para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, até final julgamento, e contestá-la no prazo legal, pena de revelia com citação, por mandado, do representante do Ministério Público. Requer, ainda, uma vez julgada procedente a ação, seja expedido o competente mandado, para que o oficial de Registro Civil de Casamentos do 1.º Distrito de Belém, faça, no registro de casamento da suplicante, que tem o n. 10.176, a necessária averbação. Deixa-se de requerer a separação de corpos, como medida preliminar, em virtude dessa situação já existir desde o ano de 1955. Protesta-se pelas seguintes provas: depoimento pessoal do requerido, pena de confissão; depoimento de testemunhas; produção de novos documentos; e finalmente, por

quaisquer outros meios de prova em direito permitido. Como seja a presente ação de valor inestimável, pede-se a V. Excia. se digne permitir o pagamento da taxa judiciária a que está sujeita, no mínimo, atendendo aos poucos recursos financeiros da requerente. Como medida preliminar, fica requerida a aplicação da Lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949. Nêstes termos, D. e A. esta com os inclusos documentos P. deferimento. Belém, 3 de Setembro de 1962 — P. P. Paul Nery Escobina. — Depoimento do Doutor Juiz — D. A. Citação pelo prazo de 30 dias pelo Juiz de Direito da Comarca de Belém 49/62. — Rui Buarque de Lima. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo de acima transcrito o sr. Jerônimo Aponte. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de Novembro de 1962. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. (a) Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara.

(T. 5873 — Dia 15/11/62).

— EDITAL —

DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. José Mendes Martins, então titular da Secretaria de Estado de Produção, extensiva ao Sr. Francisco de Souza Barros, tesoureiro, relativamente a quantia de Cr\$ 1.177.631,00, e do referido tesoureiro, sr. Francisco de Souza Barros (gestão do falecido titular Augusto Corrêa), quanto à quantia de Cr\$ 275.178,30, tudo referente ao exercício financeiro de 1956.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Dr. José Mendes Martins, então titular da Secretaria de Estado de Produção, extensivo ao sr. Francisco de Souza Barros, Tesoureiro, referente ao exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação das importâncias abaixo discriminadas:

Responsáveis	Importâncias
Sr. tesoureiro — Francisco de Souza Barros,	
Co-responsável uma vez que o responsável principal já é falecido	275.178,30
Pessoal Variável — Diaristas	
Responsabilidades dos srs. José Mendes Martins (Principal responsável) Francisco de Souza Barros — Tesoureiro — (Co-responsável) Pessoal Variável — Diaristas	676.776,20
Pessoal Fixo	854,80
Despesas Diversas	500.000,00
	1.177.631,00
	Cr\$ 1.452.809,30

Belém, 24 de Setembro de 1962.

(a) **Elmiro Gonçalves Nogueira** — Ministro Presidente.
 Está conforme o original.

(De 15 a 15/11/62).

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E AGUAS****Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Belacurov, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio da Cunha Filho, lado direito com terras de Miyato Ishiara, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5753 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Porfírio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Manoel Chagas Mano, lado direito com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras de Sergio Yukio Kussumoto e quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ludovico Boriga nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Gustavo Gregório Araújo, lado direito com terras de Lidirene Terezinha Gestari, lado esquerdo com quem de direito e

fundos com Primo Chiavegatti e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Bianor Scatolin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Nelson Donda Domingos e outro, lado direito, com Moacir de Almeida Barbosa e outro, lado esquerdo com Bianor da Silva Medeiros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5741 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Afonso Lopes Alves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Hogi Miguel Jorge e quem de direito, lado direito com terras de Alberto Maragno e Filhos Ltda., pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com terras de Francisco Fabiano de Andrade e quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5745 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Severino Moreira de França, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Alcides Ferreira de Oliveira, lado direito com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras de Alvino Antonio Saraiva e pelos fundos com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5749 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gustavo Gregório Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Manoel Gomes Gonzales, lado direito com terras de Ludovica Boriga, lado esquerdo com terras de Durival Gonçalves da Rocha e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5750 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Djalma Benedito Cirino nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Wille Fetter e outro, lado direito com terras de Maria Alves Tereza, lado esquerdo com terras de Antenor Martins de Oliveira e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5752 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Almidanté de Godoi e outro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Leonardo Gibertoni e outros, pelo lado direito com terras de João Batista de Araújo, lado esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Penha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jeno Ranto Rosenthal, pelo lado direito com terras de Ronaldo da Silva Capalho e outro, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras também de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Afonso Dias Bastos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 16a. Comarca; 440. Térmo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 2.200 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requerida por Olívio Gomes da Silva, pelo lado direito, com Orlando Endo lado esquerdo, com Darcy Klein e pelos fundos com Antônio Messias Costa.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26/11/62)

compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Gordo Sobrinho e outro, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Luiz Antonio de Oliveira, pelo lado direito com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras de Marciano Ribeiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bruno Prejs nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Odair e Moacir Motta, pelo lado direito com terras de Alcides Ferreira de Oliveira, pelo lado esquerdo com Divanil Nahes e pelos fundos com Aivino Antonio Saralva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Tiago Fernandes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos,

com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Walter Rosa e outro, lado direito com terras de Octavio Marques Sobrinho, lado esquerdo com terras de José Rodrigues Moreira pelos fundos com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonício Venceslau Lopes nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Leonício Venceslau Lopes, lado direito com terras de Alcides Ferreira da Silva, lado esquerdo com José Viana da Silva e outro, e pelos fundos com terras de Sebastião e Mario da Silva Bastos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ermelindo Antico Sobrinho nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Darcy Klein, lado direito com terras requeridas por Antonio Messias Costa e outro, pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aço Bueno Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Francisco Fabiano de Andrade, lado direito e esquerdo com terras de quem de direito e fundos com Manoel Chagas Mano.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Afonso Ianicelli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Guedes, lado direito com Candido da Rocha Ribeiro, lado esquerdo com Ney José de Oliveira Machado e outro e pelos fundos com Kenryo Omori.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Zanetta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Adão Bueno lado direito com Santos Zanetta, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito ou devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Quitério da Silva nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Bornia, lado direito com terras de Otaniel R. Rodrigues, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras também de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5738 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Enzo Shardellat, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Pedro da Silva e outro, lado direito com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos também com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5762 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Sebastião Dias, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Dis-

rito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Messias Costa, lado direito com terras de Tomio Ilo, lado esquerdo com terras de quem de direito é fundos também com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5746 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicente Erasmo Duarte, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Orlando dos Santos e outro, lado direito com terras de Sergio Yukio Kusumoto, lado esquerdo com terras de Eno Sbardellat e pelos fundos com terras de José Pedro Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5747 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Chagas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Irene Josefina Cestari, lado direito com terras de Luiz Tomadon e outro, lado esquerdo com terras de Jorge da Silva e quem de direito e fundos com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5748 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruy Octávio de Brito, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 60. Comarca de Belém, 140. Termo, 14. Município de Bujaru e 310. Distrito, medindo 300 metros de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na margem da Estrada Central Nucleo, Tenente Pinen, fazendo frente para os fundos dos lotes números 1 e 3 de propriedade do requerente, e pelos demais lados com terras devolutas de Estado ou de quem de direito. Medindo 300 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Bujaru.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito

O. F. Adm.

T — 4832.

Dias — 6, 16 e 26-11-62.

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Zacarias Mendes e Maria Teixeira Mendes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 22a. Comarca de Maracanã, 610. Termo, 610. Município de Maracanã e 1500. Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote é denominado "Uttinga", fica situado à margem direita do rio Comaru, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito, digo, de baixo, com terras de Maria Esmerina, lado de cima, com terras ocupadas por Miguel Damaceno, pelos fundos com propriedade Santo Antônio dos herdeiros de Belmira Rosa Nunes, Francisco Nunes de Moraes e Quirino Alves Teixeira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Maracanã.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito

O. F. Adm.

T — 4833.

Dias — 6, 16 e 26-11-62.

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zuleide Maria Cavalcante Teófilo, nos termos do art. 60. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6a. Comarca, 100. Termo, 100. Município de Belém e 180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se da seguinte maneira, pela frente, com a passagem Areia Branca, lado direito com Manoel Pereira Leite, lado esquerdo com Ariok Possidônio de Lacerda e pelos fundos com um Igarapé. O referido lote de terras mede quatro metros e meio de frente por cinquenta ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Belém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Estado do Pará, 27 de agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito

O. F. Adm.

Dias — 6 e 16-11-62.

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Araújo da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Alcides Serafim Borges, lado direito, com Manoel Chagas Mano, lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com Orlando dos Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 5744 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Tostes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 16a. Comarca, 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Antonio Tomacheski e outra, lado direito, com Rubens D'Omar Bueno, lado esquerdo com Antonio Porfirio e pelos fundos com Adão Bueno.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 52735 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helenice Scatolin Spejorim, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Rocca Ravena e outro, lado direito, com José Bianor Scatolin, lado esquerdo com Natal Scatolin e pelos fundos com Abel Angelo e outro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 5737 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Viana Pereira e Joaquim Viana Pereira Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Leoncio Venceslau Lopes, lado direito com Sebastião e Mario da Silva Bastos, lado esquerdo, com terras de quem de direito e fundos com Sniguelo Ono e outro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 5739 — 6, 16 e 26/11/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Ribeiro Brun, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Arcênio Ferreira, lado direito, com Antonio Tomacheski e outro, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito ou devolutas do Estado.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 5740 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alcides Serafim Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Joaquim Pereira, lado direito, com Adão Bueno Filho, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com Pedro Araújo da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Barros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Otoniel R. Rodrigues, lado direito, com Paulo Hamada, pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Messias Costa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Afonso Dias Bastos, lado direito, com Tomio Ito, lado

esquerdo com terras de quem de direito e fundos com Antonio Sebastião Dias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Luthero Assmann, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Feziro Adkama e outros, lado direito, com Erminio Assmann e outros, lado esquerdo com Antenor Martins de Oliveira e fundos com Lino Ferreira Marques.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marcilio Daólio e outros nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sita na 16a. Comarca; 440. Termo 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Eduardo Carlos da Silveira Mendes Junior e outro, pelo lado direito com Nilson Toledo Louzada, pelo lado esquerdo com Mitimaro Fuzio e outros e pelos fundos com terras de Primo Bruneri.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marciano Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e

3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Gordo Sobrinho e outro, pelo lado direito e lado esquerdo também com terras de quem de direito e pelos fundos com Bruno e Osvaldo Henshal.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de outubro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
Dias — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Epaminondas Teófilo de Carvalho nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Sebastião Teófilo de Carvalho, lado direito com terras de Francisco Silveira Machado, lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com terras de Euclides Satiro de Moura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5743 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Hermes Hurcino Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sita na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Gatti, lado direito com terras de Antonio Belacuroy, lado esquerdo com terras de Horacio Siqueira Bueno e fundos com terras de Miyato Yshara.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas, do Estado do Pará, 31 de outubro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 5751 — 6, 16 e 26[11]62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público

que por Primo Celeste Articol, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por José Bemigio Pereira e outros, pelo lado direito, com terras requeridas por Esmeraldo Prato, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e, finalmente, pelos fundos com terras requeridas por Adriano Basote.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.
T. 5856 —

(Dias 15 e 25[11]62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Amália Dala Rosa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Antônio Porfirio e outro, pelo lado direito com terras requeridas por Durival Gonçalves da Rocha e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Ribeiro Brum e outro e, finalmente, pelos fundos com terras requeridas por Angelo Abrão Dala Rosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.
T. 5857 —

(Dias 15 e 25[11]62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adriana Bazote, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Primo Celeste Articol, pelo lado direito com terras requeridas por José Tomé Paixão, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e, finalmente, pelos fundos

com terras requeridas por Eduardo Augusto Delphim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5858 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Remigio Pereira, Luiz Roberto Bolotta e Dante Panzeri, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Izabel Teodoro Alves, pelo lado direito com terras requeridas por Primo Celeste Artiofi e, pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5859 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Esmeraldo Pereira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Izabel Teodoro Alves, pelo lado direito com terras requeridas por Maria Inácia Ramos Lima, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Primo Celeste Artiofi e pelos fundos com terras requeridas por José Tomé Paixão.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5860 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Mauro, nos

termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Eduardo Augusto Delphim, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5861 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Augusto Delphim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Adriano Bazotte, pelo lado direito com terras requeridas por Eunice Lemos de Melo, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Osvaldo Mauro e, finalmente, pelos fundos com terras requeridas por Celman Silva Martins e outro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5862 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Gonçalves de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Pedro Zanetta, pelo lado direito com terras requeridas por Gustavo Gregório Araújo e pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5863 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Izabel Teodoro Alves, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Maria Inácia Ramos Lima, pelo lado direito com terras requeridas por Esmeralda Prato, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por José Remigio Pereira e outro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5864 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ernestina Francisca Maria Moura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por terceiros que desconhece, pelo lado direito com terras requeridas por Raulfa Moura, pelos fundos com terras requeridas por Suzana Genoveva Moura e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5865 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raulfa Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente e pelo lado direito com terras devolutas requeridas por terceiros que desconhece, pelos fundos com terras devolutas requeridas por Adalgira Emilia Moura e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras devolutas requeridas por Ernestina Francisca Moura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5866 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Suzana Genoveva Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Ernestina Francisca Maria Moura, pelo lado direito com terras requeridas por Adalgira Emilia Moura e, finalmente, pelos fundos e lado esquerdo com terras devolutas do Estado requeridas por terceiros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5867 — (Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Adalgira Emilia Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras devolutas requeridas por Raulfa Moura, pelo lado direito e pelos fundos com terras devolutas requeridas por terceiros que desconhece e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras devolutas requeridas por Suzana Genoveva Moura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5868 —

(Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por N a p o l e a o Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras devolutas requeridas por Ranulfa Moura, pelo lado direito com terras devolutas requeridas por Cyro Pires Domingues, pelos fundos com terras de propriedade de Vicente Osmar Sérgio e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Olívia da Conceição Alves Pinto Domingues.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5869 —

(Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria de Lourdes Alves Moura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas por Napoleão Moura, pelo lado direito com terras requeridas por Ranulfa Moura, pelos fundos com terras requeridas por Olívia da Conceição Alves Pinto Domingues e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por terceiros que desconhece.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5870 —

(Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por R a n u l f a Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras requeridas pelo Dr. José Alves Pinto Júnior, pelo lado direito com terras requeridas por Alberto Moura, pelos fundos com terras requeridas por Napoleão Moura, e, finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Maria de Lourdes Alves Moura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5871 —

(Dias 15 e 25/11/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por A l b e r t o Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta pela frente com terras devolutas requeridas por Maria de Lourdes Alves Moura, pelo lado direito com terras requeridas por terceiros que desconhece, pelos fundos com terras requeridas por Cyro Pires Domingues, e finalmente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Ranulfa Moura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Novembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Adm.

T. 5872 —

(Dias 15 e 25/11/62)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste imóvel à Av. Alcindo Cabela n. 513, que fica intimado a desocupar dentro do Prazo de 30 dias, para efeito de reformo geral como determina o referido Regulamento.

E para que se não alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos. Belém, 5 de novembro de 1962.

Assinaturas ilegíveis.

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notificado pelo presente edital, a sra Nair de Nazaré Gomes da Silva, ocupante do cargo de Atendente, classe — F —, lotado no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1962.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Dr. Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública, 22 de Outubro de 1962. (30/10/62)

MATADOURO DO MAGUARI

Pelo presente edital, fica notificado o senhor Levindo da Paixão Assunção, ocupante efetivo do cargo de Foguista, padrão E, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazer-lo no aludido prazo e não apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item II, da citada Lei n. 749. (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Maguari, 18 de setembro de 1962.

José de Miranda Castelo Branco

(Dias — 20; 21; 22; 25; 26; 27; 28; 29/9 e 2; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 24; 25; 26; 27; 30 e 31/10/62)

- ANÚNCIOS -

COLÉGIO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS

Estatutos do Colégio Santo Antonio Maria Zacarias de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Art. 1.º Denominação — Colégio Santo Antonio Maria Zacarias.

Art. 2.º Sede — Rua Dr. Justo Chermont na cidade de São Miguel do Guamá, n. 1046, frente para o Rio Guamá entre a Prefeitura de São Miguel do Guamá e a foz do Igarapé São Miguel — Muni-

cípio de São Miguel do Guamá — Estado do Pará.

Art. 3.º Direção — O Colégio é dirigido por uma Irmã da Congregação religiosa católica do Precioso Sangue, com sede na Cidade de Castanhal, neste Estado, coadjuvada por outras Irmãs da mesma Congregação, sob a nomeação direta do Padre Superior da Casa religiosa dos Clerigos Regulares de São Paulo da mesma Cidade de São Miguel do Guamá denominados de Padres Barnabitas.

Parágrafo Único A Irmã Diretora é dimissível a nutum pelo mesmo Padre Superior.

Art. 4.º A Diretoria que será preenchida pelas religiosas da mencionada Congregação do Precioso Sangue — será constituída por uma Diretora, uma Secretária, uma Tesoureira e uma Mestra de Estudos.

Finalidades

Art. 5.º O Colégio destina-se a ministrar a instrução Primária e Secundária bem como as artes, cultura física, prendas domésticas e outros ensinamentos.

§ 1.º O Colégio recebe alunos internos e externos de ambos os sexos.

§ 2.º O Colégio poderá receber alunos gratuitos mediante autorização do Padre Superior.

§ 3.º O Colégio adota os Programas de ensino das escolas oficiais da República.

§ 4.º O Curso Primário do Colégio é equiparado aos Cursos similares do Estado.

Representação

Art. 6.º O Colégio representa-se ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente pela sua Diretoria.

Art. 7.º Estes Estatutos só poderão ser reformados, no tocante à sua administração, pelo referido Padre Superior citado no artigo 3.º.

Art. 8.º Os membros da Diretoria não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único. Os fundos sociais responderão por todos os compromissos do Colégio.

Art. 9.º Em caso de extinção do Colégio, seu patrimônio-

nião reverterá em favor da Sociedade de Ciências e Belas Artes com sede no Externato Santo Antônio Maria Zaccarias, sito à Rua do Catete, número 113, na Capital da República e dirigida pelos Padres Barnabitas.

Art. 10. A Diretora terá poderes para elaborar um regulamento interno para o Colégio.

Art. 11. O patrimônio do Colégio é representado pelo prédio onde estão funcionando as aulas, bem como pelos seus mobiliários e joias de alunos.

Art. 12. Disposição Transitória — A Diretoria atual compõe-se dos seguintes: — Irmã Josefina Colombo, Diretora; Irmã Ierecê Palheta, Mestre dos Estudos; Irmã Antonia Almeida, Secretária; Irmã Carla Giussani, Tesoureira.

(Ext. — Dia 15/11/62)

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "RACISA"

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1962.

Aos vinte dias do mês de Agosto de 1962, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à travessa Padre Eutíquio, n. 228, sede da Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. "Racisa", reuniram-se os seus acionistas, representando mais de 2/3 do seu capital com direito à voto, conforme se verifica através do Livro de Presenças. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Nelson Marinho Milhomem convidou para secretariá-los o acionista Reynaldo de Souza Mello, ordenando que este procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado nos dias 11, 14 e 15 do corrente, no DIÁRIO OFICIAL, do Estado do Pará, assim redigido: — "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. "Racisa" — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à travessa

Padre Eutíquio, n. 228, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) homologação do aumento de capital social; b) renúncia de um de seus diretores; c) abertura da filial de Castanhal, e d) o que ocorrer. — Belém-Pará, 9 de Agosto de 1962. (a) Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. "Racisa", Nelson Marinho Milhomem, Diretor Presidente".

Terminada a leitura do Edital o senhor presidente comunicou aos acionistas que o aumento proposto em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de maio do ano em curso, ainda não havia sido integralizado nem mesmo subscrito em sua totalidade, pois era evidente o desinteresse demonstrado pelos subscritores de ações preferenciais que não atenderam nem à obrigatoriedade da preferência às novas ações, referindo-se que nem sequer aqueles resgataram as poucas anteriormente subscritas. Em face dessa circunstância era pensamento seu transferir para outra oportunidade a homologação do aumento de capital, e para isso, proponha, então, à Assembléia a data de 30 de Setembro p. vindouro, para uma nova reunião com o fim específico para tratar somente desse assunto, para cujo encontro, ficariam desde logo, todos os presentes convocados, não havendo, portanto, necessidade de nova convocação. A seguir foi a proposta colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguimento à ordem do dia, o sr. presidente comunicou à Assembléia a renúncia do Diretor-administrativo da Empresa, sr. Reynaldo de Souza Mello, que alegando entre outros motivos, afazeres particulares e profissionais o vinham impedindo de poder prestar maior assistência à administração da Companhia. A essa altura mostrou uma carta que o mesmo dirigira à firma, apresentando sua renúncia em caráter irrevogável. Colocada em votação, foi sua renúncia aceita, e estabelecido aquelas funções seria provisoriamente desempenhadas pela Diretora-Comercial, que passaria acumular as duas

funções até a realização da Assembléia Geral Ordinária, a qual então escolheria seu substituto.

Prosseguindo os trabalhos, o sr. presidente participou aos presentes que a empresa havia conseguido um local na cidade de Castanhal, para instalação de sua filial, de acordo com autorização dada à Diretoria em Assembléia Geral Extraordinária de 20 de novembro de 1961, esperava, se aprovada a instalação, inaugurá-la no dia 7 de setembro p. vindouro. Colocada em votação, foi aprovada unanimemente, ficando autorizada sua Diretoria de prosseguir nos trabalhos de abertura daquela nova Dependência, no dia acima previsto.

Nada mais havendo para tratar a presidência dos trabalhos colocou a palavra à disposição para quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foi a sessão encerrada, havendo sido antes suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e, logo após reaberta para leitura e aprovação, e, eu Reynaldo de Souza Mello, servindo como secretário, assino juntamente com os demais presentes. Belém-Pará, 20 de Agosto de 1962. — (a) Reynaldo de Souza Mello, secretário; Nelson Marinho Milhomem, presidente; Maria de Nazaré Silva Milhomem; Cláudio Soares dos Reis; Dariberg de Jesus Paes Lobo; Leila Luzia da Silva Sales; Clovis Ferreira Bastos e Nelson Vieira Fortes.

Confere com o original. — (a) Nelson Marinho Milhomem, Diretor Presidente.

Reconheço a assinatura retro de Nelson Marinho Milhomem. — Em sinal C.N.A.R. da verdade. — Belém, 5 de novembro de 1962. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 2.500,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de Dois mil e quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 5 de novembro de 1962. — O Funcionário J. Vasconcelos.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 5 de novembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6237/38, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1008/62. Para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de novembro de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 15/11/62)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ CONVOCAÇÃO

Na conformidade do que preceitua a Resolução n. 34/62 de 12 de julho de 1962 do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade baseada no artigo 9.º (nono) do Decreto-Lei n. 9.295, de 27/5/1946, considerando que no Estado do Pará nenhuma entidade de classe se registrou na forma da Resolução n. 56/57 ficam convidados todos os senhores Contabilistas que deverão comparecer munidos do recibo de anuidades e da respectiva carteira profissional, à Sessão Extraordinária a realizar-se na sede deste Conselho Regional, sita à rua 15 de Novembro n. 196 — Altos, no dia 14 (quatorze) de novembro de 1962, (mil novecentos e sessenta e dois) no horário das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, a fim de escolher em escrutínio secreto, o Terço deste Conselho e seus respectivos suplentes, composto de 2 (dois) Contadores e 1 (um) Técnico em Contabilidade com mandato a expirar a 31 (trinta e um) de dezembro de 1965.

Belém, 5 de novembro de 1962.

(a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente do C.R.C. do Pará.

(Este Edital deixou de ser publicado nos dias 10 e 14, conforme solicitação do Conselho Regional, devido ao acúmulo de serviço desta I.O.).
(Ext. — Dias 7, 15 e 17/11/62).

BANCO DO ESTADO DO PARA S. A.

CARTA PATENTE N. 6.350 — 13-9-61

Capital Realizado Cr\$ 50.000.000,00

BALANCETE EM 5/11/62

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Em moeda corrente	28.741.304,70	Capital	50.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	76.793.575,50	Fundo de Reserva Legal ..	450.324,60
	<u>105.534.880,20</u>	Fundo de Amortização do Ativo ..	542.434,70
			<u>50.992.759,30</u>
B—Realizável		G—Exigível	
A disposição da Sup. Moeda é do Crédito	29.030.000,00	Depósitos à Vista	
Empréstimos em C/Corrente ..	9.338.326,30	de Poderes Públicos	51.943.753,50
Títulos Descontados	240.405.304,20	C/C Limitadas	364.337,90
Outros Créditos	33.624,30	C/C Populares	24.091.215,50
	<u>278.807.254,80</u>	C/C Sem Limite	187.044.678,30
		C/C Sem Juros	102.940,70
		Sub-total ..	<u>263.546.925,90</u>
C—Imobilizado		Depósitos a Prazo	
Instalações ..	352.447,00	Prazo Fixo	5.500,00
Material de Expediente	1.123.379,00	Aviso Prévio	76.838.858,40
Móveis e Utensílios	5.326.067,10		<u>340.391.284,30</u>
Sede Social — Em aquisição	29.784.975,00	Outras Responsabilidades	
	<u>36.586.868,10</u>	Dividendos à Pagar	3.000.000,00
		Outros Créditos	6.515.480,40
D—Resultado Pendente			<u>9.515.480,40</u>
Contas de Despesas e Outras ..	4.986.307,50	H—Resultado Pendente	
		Contas de Resultado	25.015.786,60
E—Contas de Compensação		I—Contas de Compensação	
Valores em Garantia	11.569.000,00	Depositantes de Títulos em Garantia	11.569.000,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	1.913.577,10	Depositantes de Títulos em Cobrança ..	1.913.577,10
	<u>13.482.577,10</u>		<u>13.482.577,10</u>
			<u>Cr\$ 439.397.887,70</u>

Belém, (Pa.), 5 de novembro de 1962.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Presidente

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Diretor

JOEL VICTOR DE OLIVEIRA
Diretor

ALDO PAIVA LISBOA
Contador — DEC — 135.189 — CRC — 925

(Ext. — 15/11/62)

